



COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

5130 MacArthur Boulevard, NW
Washington, D.C., 20016
Tel.: (202)244-3950 Fax: (202) 363-5138

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 26 de dezembro de 2023 procedeu-se à abertura do volume do TJIL N° 01/2023, do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Mazônia Azul, NUP: **62087.007688/2023-06** que se inicia com a Folha 001 do processo, para constar, subscrevo e assino, em tempo:.

Washington, DC, 26 de dezembro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Elias Ferreira da Silva.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Capitão de Fragata (T)

Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos





MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, abro o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº **62087.007688/2023-06**, que tem como assunto o TJIL nº 01/2023, cujo objeto é: compra de licença do Sistema de inteligência marítima "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System", doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz), voltadas para a classificação de Navios de Interesse durante o biênio 2023-2024. A compra da licença terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024 e será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº **PV80000-2023-00001**, iniciando na folha número 01 e dará continuidade de acordo com o termo de juntada anexada durante o certame, podendo chegar até a folha de número 200, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023.

Driele de Oliveira R. D. Meneguetti
DRIELE DE OLIVEIRA R. D. MENEGUETI
Terceiro-Sargento (AD)
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos





MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 62087.007688/2023-06



Contém o presente Processo as folhas numeradas de 01 a _____ todas por mim rubricadas, com a rubrica de que faço uso.

1. Termo de Abertura do Volume.....	01
2. Termo de Autuação.....	02
3. NUP do processo.....	03
4. Solicitação de Abertura de Processo (CP nº 36/2023).....	04
4.1. Requisição SISTEMA SOMAR - PV 80000/2023-00001.....	05
4.2. Consulta CODEMP da Empresa - SINGRA WEB.....	06
5. DFD - Documento de Formalização da Demanda.....	07 a 08
5.1. Parecer Técnico Fundamentado.....	09 a 10
6. Autorização para abertura do processo.....	11
7. Portaria nº /2023 Designação de Equipe de Planejamento.....	12
8. Estudo Técnico Preliminar.....	13 a 16
9. Mapa de Riscos.....	17 a 18
10. Pesquisa de Mercado - Mapa Comparativo de Preços.....	19 a 26
11. Nota Técnica com análise crítica da Pesquisa de preços.....	27
12. Declaração de Adequação Orçamentária.....	28
13. Declaração de Provisionamento de Recursos.....	29
14. Aprovação da Despesa de Custeio - Declaração Não se Enquadra.....	30
15. Designação do Agente de Contratação e demais Portarias.....	31 a 50
15.1. Port MB-MD-38-2022-Diretrizes Licitações - Acd_Atos_Adm.....	31 a 37
15.2. Port-MB-MD-44-2022-Altera-Port-38-2022-004.....	38 a 39
15.3. Port 22-2021 - Delegação de Competência.....	40 a 43
15.4. Port 3-2023-ComOpNav - Ordenador de Despesa.....	44

NUP
62087.007688/2023-06

Meio de Tramitação
Segue Eletronicamente

Sigilo
Ostensivo

Canal
DD

Precedência 03
ROTINA

Meio de Transmissão
Eletrônico

Tipo de Documento
OUTROS

Número do Documento

Data do Documento
25/09/2023



Origem: ComOpNav

Destino: CJACM

Via:

Cópia:

Assunto: Compra de licença do Sistema de inteligência marítima "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System", doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz), voltadas para a classificação de Navios de Interesse durante o biênio 2023-2024. A compra da licença terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024 e será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2023-00001.

Sinopse:

Observações:

Trâmite: CONTRATO; 0321; SEC03

Para Conhecimento: LICITACAO; CONTRATO

Ciente:

Exige Providência?
Não

Data da Solicitação
-

Prazo
-

Ação

Autorizado?
Não

Data da Autorização
-

Situação da Emissão
Aguardando Transmissão

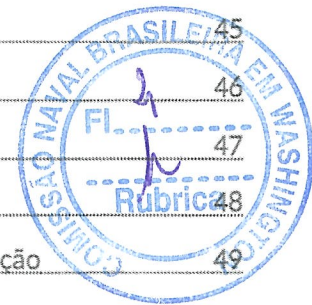
Situação
Rascunho

Atual
CONTRATO

Próximo
0321

Nº Controle
OPENAV-
ET-2023/09-03732

15.5.	Port-3107-2023 - DPM - CHEGAB	45
15.6.	Port 13-2023 - ComOpNav - Ordenador de Despesa Substituto	46
15.7.	OS 03-161-2022-ComOpNav - Agente Financeiro	47
15.8.	OS 03-54-2023-ComOpNav - Agente fiscal - Intendência	48
15.9.	Port-102-2023-ComOpNav-Comissao-Permanente de Contratacao	49
15.10.	Port- -2023 - ComOpNav - Equipe Fiscalizacao contrato	50
16.	Termo de Referencia e seus anexos (Certificado de Incorporacao Smart Safety e Certificado de Seguro de Responsabilidade Civil)	51 a 59
17.	TJIL 01/2023 e seu anexo (Declaracao de Exclusividade de venda)	60 a 63
18.	Minuta do Termo de Contrato - Ingles e Portugues (Modelo da Empresa)	64 a 71
19.	Justificativa Assinatura Contrato Proprio da Empresa	72
20.	Ratificacao e Autorizacao da Aquisicao	73
21.	BONO Especial Geral SGM n° 836/2022 - Compras no Exterior	74 a 75
22.	Declaracao de utilizacao dos modelos da Advocacia-Geral da Uniao	76
23.	Declaracao de observancia deste instrumento de padronizacao - Planejamento Estrategico do Orgao	77
24.	Lista Verificacao Geral - Lei n° 14-133/2021	78 a 80
25.	Nota Tecnica Juridica	81 a 82
26.	Oficio n° 03-147/2023 - Envio CJACM / Despacho de Encaminhamento	83 a 85

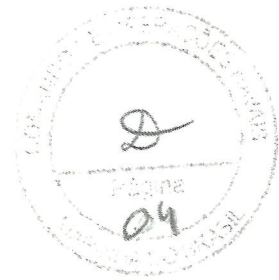


Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 2023.

Driele de Oliveira R. D. Meneguetti
DRIELE DE OLIVEIRA R. D. MENEGUETI
Terceiro-Sargento (AD)
Auxiliar da Seção de Licitações e Contratos



MARINHA DO BRASIL



COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

611/067.2

SEÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DO COMPAAz

Nº 36

Rio de Janeiro, RJ, 1º de setembro de 2023.



COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

- Do: Encarregado da Subseção do Centro de Controle do Tráfego Marítimo
Ao: Encarregado da Seção de Obtenção do ComOpNav
- Assunto: Compra de licença para acesso ao programa "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System" (CAMTES)
- Referências: A) Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021;
B) SGM-202 - MOD. 2; e
C) ABASTCMARINST 20-02B.
- Anexos: A) uma Formalização da Demanda;
B) um Parecer Técnico Fundamentado;
C) um Estudo Técnico Preliminar;
D) um Mapa de Riscos;
E) Pesquisa de Preços;
F) Relatório da Pesquisa de Preços
G) uma Proposta de preço atualizada;
H) três Documentos que comprovam a compatibilidade de preços no mercado;
I) um Termo de Referência;
J) um Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação;
K) um Certificado de Incorporação e um Seguro de Responsabilidade Civil;
L) uma Declaração de exclusividade de venda;
M) uma minuta de Contrato do fornecedor; e
N) Termo de Justificativa de Utilização do Contrato da Empresa Estrangeira.

1. Transmito os documentos anexos, a fim de assessorar esse Comando quanto à compra de licença para acesso ao programa de inteligência marítima "CAMTES", da empresa norte-americana HARRIS, visando atender às atividades deste Comando na classificação de Navios de Interesse em consonância com os documentos das referências.

BRUNO ANDRÉ FERREIRA SANTOS
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado

Cópias:
COMPAAz-M6 c/anexos e Arquivo c/anexos.

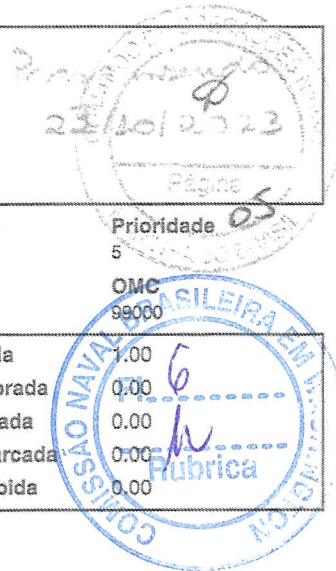
62087.006916/2023-12

**BRAZILIAN NAVAL COMMISSION IN WASHINGTON**

5130 MacArthur BLVD., N.W. - Washington, D.C.

20016-3344

Telephone: (202) 244-3950



Número PV80000-2023-00001	Extensão 00	Status ELB	Substatus PC	Prioridade 5
Data Elaboração 09/22/2023	Responsável 01010271	Tipo Licitação F - Obtenção Exclusiva	SJ	OMD 99000
Quantidade e Preço			Qtd. Pedida	1.00
Valor Total	89,000.00	Preço Unitário	89,000.00	Qtd. Comprada
Unidade	EA	Preço FEDLOG		0.00
		Preço Contrato		Qtd. Faturada
				0.00
				Qtd. Embarcada
				0.00
				Qtd. Recebida
				0.00

Classe

Item /null

Situação	Nome do Codemp	Codemp	Part Number
Principal	HARRIS COMPUTER - Smart Supply Inc.	#AHR7	HARRIS COMPUTER
00000000	Cognizance Symbol		

Dados**Informações Adicionais do Pedido**

Lote	CAM
Sequencial Rec. SINGRA	Equipamento
Data Rec. SINGRA	Modelo
Fonte de Obtenção	Serial Number
RECIM	leonardo.
Meio Lic. P/Exportação	Equipagem
Observações	Compra de Licença Sistema CAMTES - OM Destino: Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul

E-MAIL PARA CONTATO COMOPNAV: leonardo.carvalho@marinha.mil.br / con.licitacao@marinha.mil.br

A OM Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR) foi alterada para nomenclatura de Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).

Objeto: compra de licença do Sistema de inteligência marítima Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System, doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).

A compra da licença terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.

Propósito: Classificar Navios Mercantes (NM) com o propósito de permitir às agências governamentais reduzir riscos e otimizar o processo de fiscalização de embarcações que possam representar riscos ao Tráfego Marítimo (TM) do Estado Costeiro. A referida aquisição será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2023-00001.

Dados Financeiros

Natureza Despesa	Ano	Ano Anterior	Total
449040.00 -- SERVICOS			
Destaque Crédito	Reservado	0.00	0.00
UGE	Compromissado	0.00	0.00
Recurso EMGEPRON	Pago	0.00	0.00

Catálogo

Usuário: 01010271



[Login](#)

[Logout](#)

[Catálogo](#)

[Movimentação](#)

[Obtenção](#)

[Somar](#)

[Gerência de Projetos](#)

[Usuários](#)

[Nova Janela](#)

[Quadro de Avisos](#)

[Canal de Comunicação](#)

[Correio Eletrônico](#)

[SGM-201](#)

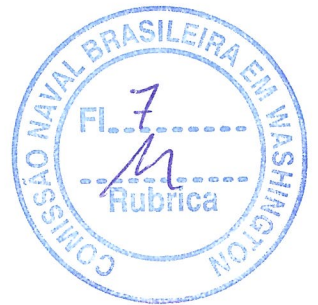
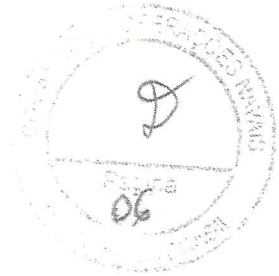
[Manual do Usuário](#)

Consulta de Empresa

CODEMP	Nome	CNPJ	Razão Social
#AHR7	HARRIS COMPUTER	1	HARRIS COMPUTER

Extrair resultado em arquivo Excel

[Voltar](#)



Número
PV80000-2023-00001

Extensão
00
Tipo Licitação
F - Obtenção Exclusiva

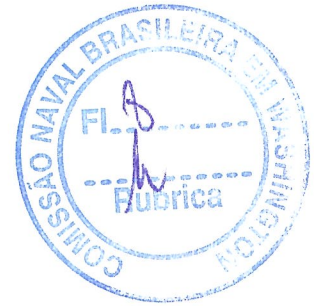
Status
ELB
SJ

Substatus
PC
OMD
99000

Prioridade
5
OMC
99000

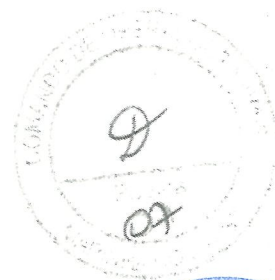
Data Elaboração
09/22/2023

Responsável
01010271





MARINHA DO BRASIL



COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Organização: Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul	
Sector Requisitante (unidade/setor/depto): M6 – Seção de Comando e Controle	
Responsável pela Demanda: 1º Ten (RM2-T) SANTOS	
E-mail: bruno-andre.santos@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2104-6353
Objeto da futura compra de licença do software: Realizar acesso às funcionalidades do programa de inteligência marítima CAMTES - <i>Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System</i> , a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz), voltadas para a classificação de Navios de Interesse.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Compra de Licença do Sistema CAMTES <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	
Referência Normativa: artigo 72, I da Lei 14.133/2021	

1. Justificativa da necessidade de compra de licença do Sistema CAMTES:

A classificação de navios de interesse baseia-se em informações de bancos de dados de inteligência e serve como subsídio para o planejamento de Patrulhamento, Patrulhas Navais e Inspeções Navais. Além disso, possibilita a identificação do Tráfego Marítimo (TM) de interesse nos aspectos relacionados à Segurança da Navegação, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), emitidas pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

Outras considerações que agregam valor para a compra da licença do CAMTES:

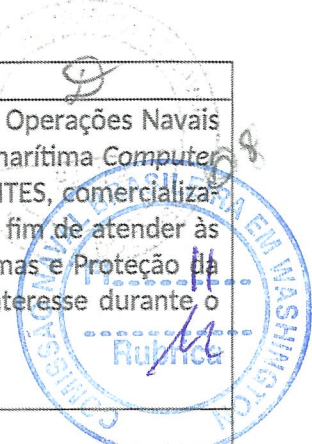
- 1.1. Fornece posições AIS satelitais a nível mundial;
- 1.2. Possibilita o acompanhamento de NAVIOS DE INTERESSE;
- 1.3. Permite a hierarquização de ameaças com base em informações de inteligência;
- 1.4. Fornece informações automáticas de navios provenientes de portos de interesse com destino a portos nacionais, por meio de alarmes (Ex.: navios oriundos dos portos com surto de doenças infectocontagiosas);
- 1.5. Disponibiliza o histórico de TM em determinada área, o que possibilita apoiar procedimentos administrativos da Marinha do Brasil (MB) (Ex. Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação - IAFN) e de outros órgãos governamentais (Ex.: Informações ao IBAMA sobre histórico do TM em área de ocorrência de derramamento de óleo);
- 1.6. Possibilita o monitoramento de embarcações de pesca de bandeira estrangeira na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, corroborando para o combate a pesca ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN);
- 1.7. Possibilita o apoio ao Centro de Comunicação Social na Marinha (CCSM) nas respostas a pedidos de acesso às informações efetuados pelo cidadão, no que concerne às atividades desenvolvidas por esta Organização Militar (OM), conforme Lei nº 12.527/2011; e
- 1.8. Em especial, pode subsidiar o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), fornecendo dados históricos de movimento e inteligência, sendo mais uma fonte de informação, para complemento da análise realizada com os sensores ativos de monitoramento.

Na ausência de um sistema nacional que atenda às demandas da MB na análise das informações de inteligência marítima e na classificação de Navios de Interesse, o uso intensivo e contínuo dessa ferramenta traz conhecimento e expertise necessários para o desenvolvimento, pela MB, de um sistema autóctone, de forma que o Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) também possua tal funcionalidade. O fato da ferramenta já possuir uma série de adaptações e ajustes customizados, no que se refere ao conhecimento e análise do TM de interesse, resultam em um serviço já adequado as nossas necessidades.



[Handwritten signatures]

2. Descrição sucinta do objeto - Compra de licença do Sistema CAMTES:
O presente documento tem como propósito assessorar o Comando de Operações Navais (ComOpNav) à compra da licença para acesso ao Sistema de inteligência marítima <i>Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System</i> , doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz), voltadas para a classificação de Navios de Interesse durante o biênio 2023-2024.
3. Estimativa das Quantidades :
A quantidade total estimada da aquisição será a compra de uma licença do Sistema CAMTES, detalhada por meio de suas especificações neste Documento de Formalização da Demanda, anexo a este processo, elaborado pela Equipe de Planejamento.
4. Estimativa preliminar do valor da contratação:
O valor da aquisição foi estimado em um valor total de US\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil dólares), conforme Proposta Comercial da Empresa. Com o objetivo de perfazer uma ampla pesquisa de mercado, a Equipe de Planejamento da aquisição compilou e incluiu no processo os comprovantes dos preços praticados pela Empresa HARRIS no mercado.
5. Indicação da data pretendida em que deve ser iniciado o fornecimento do material - Vigência da compra de licença do Sistema CAMTES:
A compra da licença do sistema terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.
6. Justificativa da ausência de Análise de Risco - Grau de Prioridade de Compra:
Não se aplica. Será anexado o Mapa de Riscos nos autos do processo.
7. Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda:
Esta aquisição não tem vinculação com outra contratação, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

8. Indicação área requisitante ou técnica com a identificação do responsável:


Face ao exposto, esta Organização Militar Requisitante e de Orientação Técnica propõe a compra de licença do sistema supracitado com o fornecedor indicado, com base no inciso I, do Art. 29, do Anexo I, da Port. GM-MD nº 5.175/2021.




8.1. Equipe de Planejamento da Aquisição:

Elaborado por:

Rio de Janeiro, RJ, em 2 de outubro de 2023.


CT (AA) NILTON RODRIGUES HOMEM
Capitão-Tenente


Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação


BRUNO ANDRÉ FERREIRA SANTOS
1º Ten (RM2-T) SANTOS

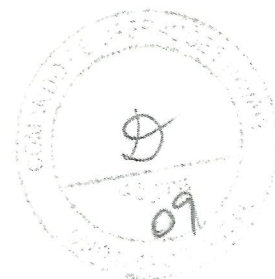
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

Rio de Janeiro, RJ, em 2 de outubro de 2023.

Ratificado por:


CARLOS ALEXANDRE ALVES BORGES DIAS
Capitão de Mar e Guerra
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

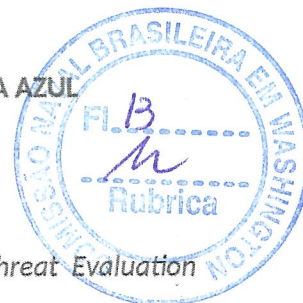
Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO Nº 1/2023



Assunto: Compra de licença do Sistema "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System" (CAMTES).

Referência: Portaria GM-MD5.175, de 15 de dezembro de 2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente parecer tem como propósito justificar a compra de licença do Sistema de inteligência marítima *Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System*, doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz), voltadas para a classificação de Navios de Interesse.

2. ANÁLISE

2.1. Das necessidades do COMPAAz

Dentre as tarefas atribuídas ao COMPAAz em sua missão, destacam-se "acompanhar o tráfego aquaviário de interesse nacional nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e as embarcações de bandeira brasileira ou afretados por empresas brasileiras, independente do local em que estejam navegando" e "exercer as atividades de Organização Militar de Orientação Técnica (OMOT) para assuntos relativos ao Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM) e *Naval Cooperation and Guidance for Shipping* (NCAGS)".

O CAMTES é um sistema de auxílio à decisão voltado para o ambiente marítimo que, a partir de uma base de dados com informações relacionadas às embarcações e à luz de parâmetros pré-definidos para análise de risco, possibilita o estabelecimento de níveis de classificação do Tráfego Marítimo (TM) não somente nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) como também em áreas de interesse da Marinha do Brasil (MB). Decorrente dessa avaliação expedida de forma automatizada pelo CAMTES, cabe ao COMPAAz sua análise e a posterior designação da categoria em que o Navio Mercante (NM) se encontra, após classificá-lo como Navio de Acompanhamento Especial.

Estas informações são avaliadas e processadas pelo Centro de Operações Marítimas (COPMar) do COMPAAz, permitindo assim que sejam emitidos alertas, com a antecedência necessária, às Organizações Militares (OM) da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e aos representantes da Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) quanto ao nível de risco do referido NM, mormente nos aspectos concernentes à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar, à prevenção da poluição hídrica. Fruto dessa capacidade adquirida pela MB, o CAMTES também

pode prover dados de inteligência marítima que servirão de subsídio para as ações de Proteção Marítima, conforme preconizado na Doutrina Militar Naval (DMN).

Destarte, o Sistema CAMTES amplia a capacidade da MB de monitoramento do TM nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), possibilitando que medidas preventivas sejam planejadas e desencadeadas, na medida e no tempo oportuno, em especial, quando se faz necessário o acionamento de outros órgãos ou agências governamentais que tenham interesse no tema (p.ex.: na condução de flagrantes de atividades ilegais ou para a apreensão de cargas ilícitas).

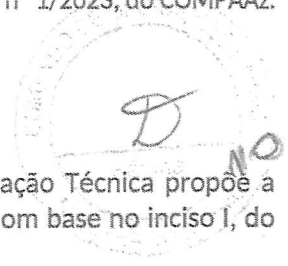
2.2. Justificativa para a contratação

A classificação de navios de interesse baseia-se em informações de bancos de dados de inteligência e serve com subsídio para o planejamento de Patrulhamento, Patrulhas Navais e Inspeções Navais. Além disso, possibilita a identificação do TM de interesse nos aspectos relacionados à Segurança da Navegação, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), emitidas pela DPC.

Outras considerações que agregam valor para a compra de licença do sistema CAMTES:

- a) Fornece posições AIS satelitais a nível mundial;
- b) Possibilita o acompanhamento de NAVIOS DE INTERESSE;
- c) Permite a hierarquização de ameaças com base em informações de inteligência;
- d) Fornece informações automáticas de navios provenientes de portos de interesse com destino a portos nacionais, por meio de alarmes (Ex.: navios oriundos dos portos com surto de doenças infectocontagiosas);
- e) Disponibiliza o histórico de TM em determinada área, o que possibilita apoiar procedimentos administrativos da MB (Ex. Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação - IAFN) e de outros órgãos governamentais (Ex.: Informações ao IBAMA sobre histórico do TM em área de ocorrência de derramamento de óleo);
- f) Possibilita o monitoramento de embarcações de pesca de bandeira estrangeira na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, corroborando para o combate a pesca ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN);
- g) Possibilita o apoio ao Centro de Comunicação Social na Marinha (CCSM) nas respostas a pedidos de acesso à informações efetuados pelo cidadão, no que concerne às atividades desenvolvidas por esta OM, conforme a Lei nº 12.527/2011; e
- h) Em especial, pode subsidiar o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), fornecendo dados históricos de movimento e inteligência, sendo mais uma fonte de informação, para complemento da análise realizada com os sensores ativos de monitoramento.

Na ausência de um sistema nacional que atenda às demandas da MB na análise das informações de inteligência marítima e na classificação de Navios de Interesse, o uso intensivo e contínuo do CAMTES traz conhecimento e expertise, os quais espera-se que sejam aproveitados pela MB para o desenvolvimento de um sistema autóctone, tal como poderá ser o Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) também que possuam tais funcionalidades. O fato da ferramenta já possuir uma série de adaptações e ajustes customizados, no que se refere ao conhecimento e análise do TM de interesse, resultam em um serviço já adequado as nossas necessidades.



3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Organização Militar Requisitante e de Orientação Técnica propõe a compra de licença do sistema supracitado com o fornecedor indicado, com base no inciso I, do Art. 29, do Anexo I, da Port. GM-MD nº 5.175/2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 2 de outubro de 2023.


CARLOS ALEXANDRE ALVES BORGES DIAS

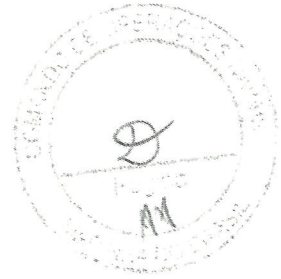
Capitão de Mar e Guerra

CPF: 016.623.327-77

Comandante do Centro de Operações Marítimas



COMPTON



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS**


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO



Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 autorizo a abertura do processo de aquisição no exterior nº 62087.007688/2023-06, referente ao Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL) nº 01/2023, cujo objeto é a compra de licença do Sistema de inteligência marítima "Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System", doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, de modo a permitir o atendimento às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz) voltadas para a classificação e monitoramento de Navios de Interesse durante o biênio 2023-2024. A compra da licença terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024 e será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2023-00001, com base no Termo de Referência e seus anexos, componentes neste processo.

Rio de Janeiro, RJ, em 2 de outubro de 2023.

Por ordem:


SILVIO MENDES DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesa

EM BRANCO